



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 3760, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Decreta **LUTO OFICIAL** por 01 (um) dia, em virtude do falecimento do ex-vereador **CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS**.

O SENHOR RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem art. 56, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, o Senhor **CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS**.

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de vereador neste município nas legislaturas 1997/2000 e 2001/2004;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade santo-antonиense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Poder público santo-antonиense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem ao ex-vereador, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade santo-antonиense.

DECRETA

Art. 1º **LUTO OFICIAL** no Município de Santo Antônio do Sudoeste, por 01 (um) dia, pelo falecimento do Senhor **CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade santo-antonиense, tendo exercido o cargo de vereador por duas legislaturas.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ**, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
- Prefeito Municipal -